

**DECRETO EXECUTIVO Nº 1.913, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2009.**

**“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 1.200,00 E REDUZ DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA”.**

**ELTON REHFELD, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA**, usando de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e com fulcro no art. 7º, I da Lei Municipal nº 889, de 11 de dezembro de 2008;

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar na seguinte dotação orçamentária:

01 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
01.01 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
01 – Legislativa  
01.031 – Ação Legislativa  
01.031.0001 – Execução da Ação Legislativa  
01.031.0001.2.001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS  
3.1.90.11.00 – VENC. E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL R\$ 600,00  
3.1.90.13.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS R\$ 600,00  
TOTAL R\$ 1.200,00

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do Crédito aberto no Artigo 1º, a redução da seguinte dotação orçamentária:

01 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
01.01 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
01 – Legislativa  
01.031 – Ação Legislativa  
01.031.0001 – Execução da Ação Legislativa  
01.031.0001.2.001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS  
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO R\$ 1.200,00  
TOTAL R\$ 1.200,00

Art. 3º Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, em 21 de dezembro de 2009.

**Elton Rehfeld**  
**Prefeito Municipal**

**Registre-se e Publique-se:**

Alfredo Höring  
Secretário Municipal de Administração